

De 10-5-2001 - CTC/TCF/0548/01

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, tem 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros, de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da Infração	Placa do Veículo	Proprietário/conduutor
APAV-F 2521-A	09/05/01 BYA-9767	SALATIEL GONCALVES

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Comunicado

Fica acertado entre a Prodesan e a Direção da AGEM, que a partir de ontem, 16-5-2001, não haverá expediente de trabalho no prédio sito a Praça dos Expedicionários, 10 onde esta localizado a AGEM, no horário entre 12h e 14h.

Portanto, nesse horário, serão apagadas todas as luzes e desligados os sistemas elétricos de nosso andar, onde necessariamente cessarão todos os trabalhos. Por conseguinte, os horários dos funcionários e estagiários, bem como da própria Diretoria deverão estar adequados a essa conjuntura excepcional.

Solicitamos a todos que, sem exceção, colaborem com essa medida de racionalização de eletricidade, que tem caráter de necessidade de interesse nacional, visando a melhor adequação ao Programa Estadual de Redução e Racionalização do Uso de Energia.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário: ANTÔNIO CARLOS DE MENDES THAME
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - CEP 05424-140
Fone: 3816-0700

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SRHSO - 31, de 15-5-2001

Aprova as recomendações de que trata o § 2º do artigo 2º do Decreto nº 45.805, de 15 de maio de 2001, que institui o Programa Estadual de Uso Racional da Água Potável e dá providências correlatas

O Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 45.805, de 15 de maio de 2001, resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, "ad referendum" do Conselho de Orientação do Programa Estadual de Uso Racional da Água Potável - CORA, as recomendações contidas nos Anexos I, II e III, que fazem parte integrante desta resolução, a serem observadas pelos órgãos e entidades abrangidos pelo referido Programa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º da Resolução SRHSO nº 31, de 15 de maio de 2001

AVALIÇÃO DOS CONSUMOS

1. Obter, através das contas de água/esgotos, o histórico de consumo dos 12 (doze) meses do ano anterior à implantação das medidas de redução do consumo, em metros cúbicos por mês (m³/mês).

2. Calcular o consumo médio mensal da seguinte forma:

Mês	Consumo (m³/mês)
Janeiro	Xxx
Fevereiro	YYY
Março	Zzz
Abril	Xxx
Maio	YYY
Junho	Xxx
Julho	YYY
Agosto	Xxx
Setembro	YYY
Outubro	Xxx
Novembro	YYY
Dezembro	Zzz

Consumo Anual Wwww
Consumo médio mensal = consumo anual = m3/mês 12

3. Analisar os consumos/verificando:
* Se os valores consumidos mensalmente são estáveis ou crescentes.

* a diferença entre os volumes mensais não deve ultrapassar a 1,5 vezes.

* Se os consumos "per capita" estão adequados aos parâmetros de projetos de acordo com a Tabela 1.1.

Tabela 1.1: Consumo de água em alguns tipos de estabelecimento

Natureza	Consumo	"Per Capita"/ Unidade
Escolas Estaduais do Ensino Fundamental e Médio	25	L/aluno/dia
Escolas Internatos	150	L/aluno/dia
Escolas Semi- Internatos	100	L/aluno/dia
Prédios Públicos	50	L/usuario/dia
Prédios Hospitalares s/ lavanderia	500	L/leito/dia
Prédios Hospitalares c/ lavanderia	750	L/leito/dia
Prédios com alojamentos provisórios s/ cozinha e s/ lavanderia	120	L/pessoa/dia
Prédios públicos - Quartéis/Militares	150	L/militar/dia
Prédios Penitenciários	200	L/presidiário/dia
Restaurantes - Prédios Públicos	25	L/refeição/dia
Creches - Prédios Públicos	50	L/pessoa/dia

* para tanto, utilizar a seguinte metodologia básica, diferenciada para alguns tipos de uso do prédio e depois comparar os resultados aos parâmetros da Tabela 1.1:

a) Escolas do Ensino Fundamental e Médio
1º) Obter o número de alunos, servidores e turnos
2º) Calcular o consumo médio diário-CM (litros/dia)

$$CM \text{ dia} = \frac{\text{consumo mensal} \times 1.000}{n^\circ \text{ de dias úteis do mês}} \quad (\text{litros/dia})$$

Obs.: Este cálculo deverá ser feito mês a mês, obtendo um valor para cada mês, antes e após a implantação das ações de redução de consumo.

3º) Calcular o consumo "per capita" médio para cada mês do ano letivo, considerando-se somente servidores nos meses de férias

$$\text{"Per capita"} = \frac{\text{Consumo médio diário (CM dia)}}{n^\circ \text{ de alunos + servidores}} \quad (\text{L/aluno/dia})$$

Obs.: Os resultados obtidos no item 2 deverão ser substituídos na fórmula acima, respectivamente para cada mês, obtendo o consumo "per capita" mensal.

$$4^\circ) \text{"Per capita"} \text{ médio anual: } (L/\text{aluno}/\text{dia})$$

$$\text{"Per capita"} \text{ anual} = \frac{\text{Somatória dos "per capitas" mensais}}{n^\circ \text{ de meses do ano}}$$

b) Prédios Administrativos/Escritórios
1º) Obter o número de servidores do prédio
2º) Calcular o consumo médio diário em litros

$$CM \text{ dia} = \frac{\text{Consumo mensal} \times 1.000}{n^\circ \text{ de dias úteis do mês}} \quad (\text{Litros/dia})$$

Obs.: Este cálculo deverá ser feito mês a mês, obtendo valor para cada mês, antes e após a implantação das ações de redução de consumo.

3º) Calcular o consumo "per capita" médio

$$\text{"Per capita"} = \frac{\text{Consumo médio diário (CM dia)}}{n^\circ \text{ de servidores}} \quad (\text{L/servidores}/\text{dia})$$

Obs.: Os resultados obtidos no item 2 deverão ser substituídos na fórmula acima, respectivamente para cada mês, obtendo o consumo "per capita" mensal.

$$4^\circ) \text{"Per capita"} \text{ médio anual: } (L/\text{servidor}/\text{dia})$$

$$\text{"Per capita"} \text{ anual} = \frac{\text{Somatória dos "per capitas" mensais}}{n^\circ \text{ de meses do ano}}$$

c) Prédios Hospitalares
1º) Obter o número médio de leitos ocupados
2º) Calcular o consumo médio diário, em litros

$$CM \text{ dia} = \frac{\text{Consumo médio mensal} \times 1.000}{30 \text{ dias}}$$

Obs.: Este cálculo deverá ser feito mês a mês, obtendo um valor para cada mês, antes e após a implantação das ações de redução de consumo.

3º) Calcular o consumo "per capita" médio

$$\text{"Per capita"} = \frac{\text{Consumo médio diário (CM diário)}}{n^\circ \text{ de leitos}}$$

Obs.: Os resultados obtidos no item 2 deverão ser substituídos na fórmula acima, respectivamente para cada mês, obtendo o consumo "per capita" mensal.

$$4^\circ) \text{"Per capita"} \text{ médio anual: } (L/\text{leito}/\text{dia})$$

$$\text{"Per capita"} \text{ anual} = \frac{\text{Somatória dos "per capitas" mensais}}{n^\circ \text{ de meses do ano}}$$

d) Prédios Alojamentos Provisórios
1º) Obter o número de alojados
2º) Calcular o consumo médio diário, em litros

$$CM \text{ dia} = \frac{\text{Consumo mensal} \times 1.000}{n^\circ \text{ de dias c/ocupação}}$$

Obs.: Este cálculo deverá ser feito mês a mês, obtendo um valor para cada mês, antes e após a implantação das ações de redução de consumo.

3º) Calcular o consumo "per capita" médio

$$\text{Per capita} = \frac{CM \text{ dia}}{n^\circ \text{ médio de alojados}}$$

Obs.: Os resultados obtidos no item 2 deverão ser substituídos na fórmula acima, respectivamente para cada mês, obtendo o consumo "per capita" mensal.

$$4^\circ) \text{"Per capita"} \text{ médio anual: } (L/\text{pessoa}/\text{dia})$$

$$\text{"Per capita"} \text{ anual} = \frac{\text{Somatória dos "per capitas" mensais}}{n^\circ \text{ de meses do ano}}$$

e) Prédios Militares
1º) Obter número de militares
2º) Calcular o consumo médio diário, em litros

$$CM \text{ dia} = \frac{\text{consumo mensal} \times 1.000}{30 \text{ dias}}$$

Obs.: Este cálculo deverá ser feito mês a mês, obtendo um valor para cada mês, antes e após a implantação das ações de redução de consumo.

3º) Calcular o consumo "per capita" médio

$$\text{Per capita} = \frac{CM \text{ dia}}{n^\circ \text{ de militares}}$$

Obs.: Os resultados obtidos no item 2 deverão ser substituídos na fórmula acima, respectivamente para cada mês, obtendo o consumo "per capita" mensal.

$$4^\circ) \text{"Per capita"} \text{ médio anual: } (L/\text{militar}/\text{dia})$$

$$\text{"Per capita"} \text{ anual} = \frac{\text{somatória dos "per capitas" mensais}}{n^\circ \text{ de meses do ano}}$$

f) Prédios Penitenciários
1º) Obter o número de presidiários e servidores
2º) Calcular o consumo médio diário, em litros

$$CM \text{ dia} = \frac{\text{Consumo mensal} \times 1.000}{30 \text{ dias}}$$

Obs.: Este cálculo deverá ser feito mês a mês, obtendo um valor para cada mês, antes e após a implantação das ações de redução de consumo.

3º) Calcular o consumo "per capita" médio

$$\text{Per capita} = \frac{CM \text{ dia}}{n^\circ \text{ de presidiários + servidores}}$$

Obs.: Os resultados obtidos no item 2 deverão ser substituídos na fórmula acima, respectivamente para cada mês, obtendo o consumo "per capita" mensal.

$$4^\circ) \text{"Per capita"} \text{ médio anual: } (L/\text{presidiário}/\text{dia})$$

$$\text{"Per capita"} \text{ anual} = \frac{\text{Somatória dos "per capitas" mensais}}{n^\circ \text{ de meses do ano}}$$

4. Prédios com outras funções
Os consumos "per capita" específicos deverão ser obtidos dos projetos de construção ou avaliados caso a caso.
5. Conclusões preliminares:

A comparação entre os consumos "per capita" calculados e os consumos "per capita" de projeto permite avaliar o potencial de economia de água potável e os respectivos níveis de ações a serem adotados.

6. Monitoramento de consumo:
Outra forma de comparar os consumos de água potável (forma histórica), para posteriormente adotar os cálculos dos "per capita" é fazer o acompanhamento diário, realizando as leituras no marcador do hidrômetro (relógio/medidor de água), gerando uma planilha conforme modelo abaixo:

Identificação do Prédio:
Identificação do Medidor:

Dia da Semana	Data (dia/mês)	Hora	Leitura (m³)	Consumo (m³)
SEGUNDA-FEIRA	01/jan	08:00	345	
TERÇA-FEIRA	02/jan	08:05	400	55
QUARTA-FEIRA	03/jan	08:00	450	50
QUINTA-FEIRA	04/jan	08:06	495	45
SEXTA-FEIRA	05/jan	08:11	540	45
SÁBADO	06/jan	08:00	599	59
DOMINGO	07/jan	08:03	642	43
SEGUNDA-FEIRA				
TERÇA-FEIRA				
QUARTA-FEIRA				
QUINTA-FEIRA				
SEXTA-FEIRA				
SÁBADO				
DOMINGO				
SEGUNDA-FEIRA				
TERÇA-FEIRA				
QUARTA-FEIRA				
QUINTA-FEIRA				

As leituras deverão ser realizadas todos os dias, sempre no mesmo horário.

Nos locais onde houver interrupção das atividades, iniciar quando do retorno, supondo que durante esse período não haja consumo e se houver não deve ser expressivo.

Repetir essa operação mês a mês, até o fechamento do histórico de consumo de água anual.

ANEXO II

a que se refere o artigo 1º da Resolução SRHSO nº 31, de 15 de maio de 2001

Pesquisas de Vazamentos

1. Verificar existência de vazamentos em reservatórios no subsolo de edifícios:

* Verificar vazamento na torneira de bóia e a regulação da mesma para não haver perdas pelo extravasor

* Abrir o registro de cavalete de entrada, fechar os registros de saída e limpeza e desligar a bomba de recalque.

PONTO DE USO	EQUIPAMENTO
Pia de cozinha	-Aregador vazão constante (6l/min) -Aregadores AP/BP -Chuveirinho dispersante AP/BP -Válvula de acionamento com pé AP/BP Torneira com sensor de presença - torneira de fechamento automático (ciclo de 6 segundos).
Lavatório	-Torneira de fechamento automático com registro integrado e ciclo de 6 segundos AP/BP -Torneira de fechamento automático com registro integrado e ciclo de 6 segundos AP/BP anti-vandalismo -Torneira eletrônica de banca com sensor a pilha ou elétrica 110/220V, AP/BP Registro regulador de vazão
Mictório	-Mictório com sensor a pilha ou elétrico 110/220 V -Válvula temporizada - válvula de mictório de fechamento automático e registro integrado com ciclo de 6 segundos AP/BP -Válvula temporizada - válvula de mictório de fechamento automático e registro integrado com ciclo de 6 segundos AP/BP anti-vandalismo -Divisória hidráulica para mictório de acionamento com o pé (ciclo de 6 segundos)
Chuveiro	-Válvula de fechamento automático para chuveiro elétrico ou sistemas com misturador -Válvula de fechamento automático para chuveiro elétrico ou aquecedores de acumulação anti-vandalismo -Regulador de vazão para duchas e chuveiros
Bacia Sanitária	-Válvula de descarga com ciclo fixo e registro integrado (deve ser acoplada a uma bacia VDR), com volume de descarga de 6 litros por acionamento -Válvula de descarga com registro integrado e sensor de presença, com volume de descarga de 6 Litros por acionamento -Bacia VDR com caixa acoplada com dois botões para volumes seletivos de descarga (consumo 3/6 l/acionamento) -Bacia VDR com caixa acoplada de 6 litros por descarga
Área Externa e de Serviços	-Torneiras com acionamento restrito -Torneira com regulador de fluxo e vazão constante de 6 litros por minuto, instalada internamente na rosca de entrada da torneira com a tubulação

Obs.: - As caixas de descarga deverão vir com a marca d'água (water line) para regulação da bóia, as mesmas deverão ser acoplada à uma bacia de Volume de Descarga Reduzido - VDR (6 litros/descarga).

AP - alta pressão
BP - baixa pressão

Medidas de Economia que Não Requerem Investimentos
1. Não lavar calçadas e pisos frios utilizando mangueiras com esguicho como vassoura.

Primeiramente varrer os pisos e, se necessário, lavar com a utilização de baldes, panos molhados ou escovão. e se possível utilizar água de outras fontes ou de reuso.

2. Não regar jardim nos dias de chuva. No inverno a rega pode ser feita a cada 3 (três) dias, no período da manhã e com a utilização de mangueira com esguicho revolver.

Quando houver instalação de sistema com Sprinkler (sistema de aspersão), ligar logo cedo ou no final da tarde.

3. Fechar a torneira enquanto escova os dentes. Preferencialmente enxaguar a boca com um copo de água.

4. Diminuir o tempo de banho e fechar a torneira do chuveiro (registro) enquanto estiver se ensaboando.

5. Não desperdiçar água dando descarga à toa. O vaso sanitário não é cinzeiro nem lata de lixo, jogue o lixo no lixo.

6. Lavar os carros somente quando necessário com a utilização de balde para molhar, ensaboar e enxaguar.

Não utilizar mangueiras que fiquem com a torneira aberta durante todas as etapas de lavagem do carro.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Responsável pelo Expediente da Superintendência, de 16-5-2001

Autos nº 48.307/00 - DAEE - Interessado: D.E.O. - De acordo com o Parecer PJU Nº 142/2001, fls. 275/278, autorizamos a alteração do termo de contrato nº 2000/22/00146.6, de 15/09/00, celebrado com a Ster Engenharia Ltda., substanciada na introdução de preços extracontratuais, adequação de quantitativos e prorrogação de prazo por mais 2 meses, bem como autorizamos a redistribuição de recursos no valor de R\$ 1.503.259,01, do exercício de 2000 para o de 2001, observadas as normas legais.

Autos Nº 9400198/99 - Prov. 01 - DAEE - Interessado: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - De acordo com informação PJU nº 032/2001, fls. 156, autorizamos a alteração do termo de aditamento ao convênio nº 98/36/00074.7, de 29/04/98, aditado pelo termo nº 2001/36/00039.5, de 02/05/2001, bem como a republicação de fls. 155, observadas as normas legais.

Extratos de Contrato

Termo de contrato nº 2001/11/00049.8. Proc. 005/2001 - DAEE - Contratante - DAEE. Contratado - Competence Distribuidora Comercial Ltda. Objeto - Termo de contrato para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros necessários à alimentação dos animais silvestres. Prazo - 52 sema-

* Amarrar a bóia, para não entrar água e marcar o nível da água no reservatório.

* Esperar 2 horas e verificar o comportamento do nível d'água: se o nível baixou há vazamento no reservatório, provavelmente por defeito nos registros de limpeza ou trinca no reservatório.

2. Verificar existência de vazamentos nas tubulações e torneiras alimentadas pela caixa d'água superior:

* Verificar vazamento na torneira de bóia e a regulação da mesma para não haver perdas pelo extravasor.

* Amarrar a bóia para não entrar água e marcar o nível da água na caixa d'água.

* Durante uma hora ninguém deve usar sanitários e torneiras durante o teste.

* Se o nível da água na caixa baixar há vazamento na canalização, sanitários, peças hidráulicas alimentadas pela caixa d'água.

3. Teste noturno para verificar vazamentos no prédio que funciona somente no período comercial.

* Após a saída de todos os servidores e com a garantia de que não haverá utilização de água durante a noite, marque a posição do ponteiro do hidrômetro (Medidor de Água).

* Anotar os números do mostrador do hidrômetro.

* na primeira hora da manhã seguinte verificar a posição do ponteiro e dos números.

* Se houver movimentação dos ponteiros ou dos números do mostrador do hidrômetro, há vazamento nas tubulações, conexões, juntas e registros ou nos pontos de consumo, como: válvulas ou caixas de descargas dos vasos sanitários, válvulas de mictórios, torneiras e chuveiros, etc.

Detectados os vazamentos providenciar conserto dos defeitos.

ANEXO III

a que se refere o artigo 1º da Resolução SRHSO nº 31, de 15 de maio de 2001

Medidas de Economia que Requerem Investimentos

1. Substituir equipamentos hidráulicos sanitários convencionais, por equipamentos economizadores de água de acordo com a Tabela 1.2.

2. Instalações hidráulicas antigas, elaborar projetos para substituição das tubulações e dos equipamentos hidráulicos/sanitários, adotando os equipamentos da Tabela 1.2.

3. Unidades com cozinhas industriais improvisadas e planejadas adotar os parâmetros e critérios da Portaria CVS - 6/99, de 10/03/99 D.O.SP de 12/03/99, adotando os metais hidráulicos adequados indicados na Tabela 1.2.

Tabela 1.2 : Utilização de equipamentos economizadores de água em função dos pontos de uso/consumo

nas a partir da data da assinatura do contrato. Valor - R\$ 73.541,52, que onerarão as rubricas 18541390540290000-3.4.9.0.30, do Orçamento Programa do Departamento, para os exercícios de 2001 e 2002. Data de assinatura do presente termo de contrato - 08/05/2001.

Termo de comodato nº 2001/36/00050.4. Autos nº 169/84 - Prov. 05 - DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - P.M. de Garça. Objeto - cessão em comodato de 01(um) transformador trifásico de 30 KVA, instalado na Adutora B2-Fazenda Cascata, do Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 16/05/2001.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900
F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3.283, de 15-5-2001

Dispõe sobre a aplicação do Programa USP de Economia de Energia

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo e tendo em vista o Decreto Estadual 45.765, de 20/4/2001, considerando que é dever da Universidade participar dos esforços voltados à economia de energia, racionalizando o uso da eletricidade de modo a compatibilizar o consumo com as disponibilidades de geração e distribuição, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Economia de Energia na Universidade de São Paulo, sob a coordenação do Pure - Programa Permanente para o Uso Eficiente de Energia Elétrica na USP.